

DECRETO N. 16.354, DE 8 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 770.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

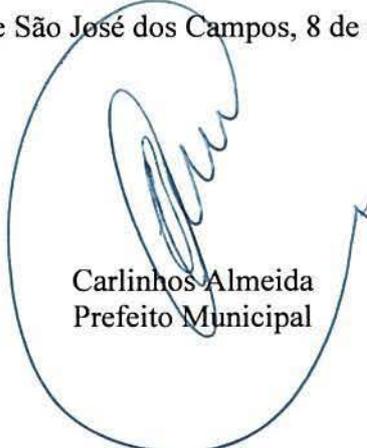
SECRETARIA DE ESPORTES			
45.10	Secretaria Geral		
45.10-278110079.2.053	Programa FADENP		
45.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		58.000,00
45.10-3.3.50.43.01.110000	Subvenções Sociais		712.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

SECRETARIA DE ESPORTES			
45.30	Departamento de Atividades Comunitárias		
45.30-278120032.2.052	Atividades do Esporte Comunitário		
45.30-3.3.50.43.01.110000	Subvenções Sociais		770.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 8 de maio de 2015.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal


1 

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa